



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

EDITAL

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTEL

Medidas de Contingência para COVID-19 de 31-10-2020 a 2-11-2020

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, considerando a Resolução do Conselho de ministros que declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental, a evolução da situação epidemiológica do COVID-19, as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS), procurando possibilitar que as famílias possam homenagear os seus entes queridos e visando a proteção das pessoas e a prevenção de riscos de saúde pública, **determina a adoção das seguintes medidas no acesso e permanência no Cemitério de Portel por ocasião do Dia de Finados** (de 31 de outubro a 2 de novembro):

- **Alargamento do horário de funcionamento: das 08h00m às 17h00m;**
- **Obrigatoriedade do uso de máscara no Cemitério e na zona envolvente;**
- **Higienização das mãos à entrada e saída do Cemitério;**
- **Respeito pelas regras de proteção individual e de distanciamento físico mínimo de 2 metros;**
- **Restrição a formação de grupos superiores a 5 (cinco) pessoas, exceto se forem coabitantes;**
- **Encerramento das casas de banho, por motivos de saúde pública;**
- **Apela-se à permanência no interior do Cemitério do tempo estritamente necessário nunca devendo ultrapassar os 30 minutos, para permitir que todos possam efetuar a sua visita e homenagem.**

Os restantes Cemitérios do concelho estão sob a gestão das Juntas e Uniões de Freguesia, pelo que serão estas entidades a estabelecer as regras durante este período.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Portel e Paços do Município, em 29 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Portel,


José Manuel Clemente Grilo